



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIÂNIA  
Goiânia - 15ª Vara Cível e Ambiental

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO Eletrônico

**PROCESSO: 5251690-58.2016.8.09.0051**

**EXEQUENTE: FUNDAÇÃO DE CREDITO EDUCATIVO – FUNDACRED E  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
EXECUTADO: CLAUDIA MACIEL BARROS E SUELI EDNA MACIEL**

O Doutora. **FLÁVIAH LANÇONI COSTA PINHEIRO**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nomeando o Leiloeiro Oficial Leonardo Coelho Avelar, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público.

**I) 1º LEILÃO:** Dia **11/09/2025**, com encerramento às **14h00min.**

**2º LEILÃO:** Dia **18/09/2025**, com encerramento às **15h00min.**

**II) BEM:** NISSAN/TIIDA S 1.8, Placa NKQ1670, Renavam 00123201993, Chassi 3N1BC13D58L465511, Ano 2008, Gasolina.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 23.593,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e três reais).

**LANCE MÍNIMO:** R\$ 14.155,80 (Quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

**III) DÉBITO DA DEMANDA:** R\$ 83.016,30 (Oitenta e três mil e dezesseis reais e trinta centavos), valores atualizados até 03/04/2025.

### **IV) CONDIÇÕES GERAIS:**

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCIS-DF sob o nº 155, JUCETINS sob o nº 33, com endereço na Avenida 136, 761, Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.093-250, fone: 62 3100-9531, realizado de forma exclusivamente **ELETRÔNICA** por meio do portal **ARREMATÁ BEM**, website [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), que após a publicação do referido Edital de Leilão na plataforma do leiloeiro, o mesmo ficará aberto para lances.

Caso negativo o 1º Leilão, fica desde já designado o 2º Leilão, para as datas designadas acima, independentemente de nova publicação.



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIÂNIA  
Goiânia - 15ª Vara Cível e Ambiental

**Podendo ser arrematado os bens em questão, no 1º Leilão por valor igual ou superior a avaliação, e no 2º Leilão, a quem ofertar maior lance, desde que igual ou superior a 60% sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 891 CPC.**

**V) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA:** Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br) ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

Fica autorizado o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário do Leiloeiro, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de bens imóveis que serão submetidos a venda, podendo fotografar os bens, podendo utilizar reforço policial se necessário.

#### **VI) ÔNUS:**

Consta junto ao DETRAN/GO e a SEFAZ débitos no valor de R\$ 9.506,62 (Nove mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos). Levantamento realizado em 22/07/2025.

**RENAJUD** Processo nº 201204164074 – Tribunal: 05323 - 9A VCIVEL CM DE GOIANIA, Órgão Judicial: TJGO, Tipo: 1 – Transferência de Propriedade, Data da Inclusão: 06/11/2015.

**RENAJUD** Processo nº 52516905820168090051 – Tribunal: 09732 - 15 VC E AMBIENTAL, Órgão Judicial: TJGO, Tipo: 1 – Transferência de Propriedade, Data da Inclusão: 03/08/2022.

**RENAJUD** Processo nº 51358433720188090051 – Tribunal: 09734 - 17A VC E AMB CM DE GOIANIA, Órgão Judicial: TJGO, Tipo: 1 – Transferência de Propriedade, Data da Inclusão: 02/08/2023.

**VII) DÉBITOS E ÔNUS:** Eventuais dívidas relativas ao período anterior à arrematação do veículo, referentes a IPVA, taxas de licenciamento e DPVAT também sub-rogam no preço, não sendo exigíveis do arrematante. Acrescento ainda, que as multas, por força de seu



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIÂNIA  
Goiânia - 15ª Vara Cível e Ambiental

caráter punitivo, não ultrapassam a pessoa que cometeu a infração, motivo pelo qual não aderem ao bem em questão, devendo permanecer registradas no prontuário do condutor.

**VIII) PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante ou pelo EXEQUENTE, sendo que este último deverá cumprir as determinações do §1º do art. 892 do Código de Processo Civil. Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito, nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil, ficando o leiloeiro dispensado de submeter a proposta à apreciação do Juízo, desde que observada a prioridade da proposta de pagamento à vista; e, havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, a preferência daquela que seja mais vantajosa, ou, se em iguais condições, daquela que for formulada primeiro (art. 895, §§ 7º e 8º, do Código de Processo Civil). Em quaisquer das situações acima – pagamento à vista ou parcelado – a comissão do(a) leiloeiro(a) deverá ser adimplida imediatamente.

**IX) COMISSÃO:** a remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será à vista, através de depósito bancário. Em caso de adjudicação, o percentual será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente, E em caso de remição ou acordo, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br).

**X) ADVERTÊNCIA:** Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem, nos termos do art. 903, § 6º, do Código de Processo Civil.

**XI) ARREMATAÇÃO PELO CREDOR:** Na hipótese de arrematação pelo exequente, sendo ele o único credor habilitado, fica dispensado do pagamento imediato do preço, desde que o valor do bem não ultrapasse o montante do crédito. Caso o valor da arrematação exceda o crédito, o exequente deverá depositar a diferença no prazo de 3 (três) dias, sob pena de ineficácia da arrematação e realização de novo leilão às suas expensas, nos termos do art. 892, §1º, do CPC/2015. Ressalta-se que, em qualquer hipótese de arrematação com utilização do crédito, o exequente será responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Oficial.

**XII) VENDA DIRETA:** Restando frustrado o leilão, fica o leiloeiro autorizado, com amparo no art. 880 do CPC, e, em prol da celeridade e eficácia processuais, a realizar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta dias) após a segunda hasta pública; A venda direta



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIÂNIA  
Goiânia - 15ª Vara Cível e Ambiental

será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final; as propostas deverão ser apresentadas somente no sítio eletrônico dos leiloeiros, que farão constar essa possibilidade de expropriação no edital do leilão. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o ciclo da venda direta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**XIII)** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto de arrematação pelo Juiz ou por despacho homologatório da arrematação nos autos, observadas as disposições do artigo 903 do Código de Processo Civil e as determinações do juízo.

**XIV) CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br) conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

**XV)** E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado. Caso não sejam encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente Edital, para os fins de direito. Será o presente Edital publicado no site do leiloeiro [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br) na forma do artigo 887 §2º do CPC.

**FLÁVIAH LANÇONI COSTA PINHEIRO**  
**JUIZ DE DIREITO**